

ALIANÇA ODS PORTUGAL

SDG 17

Multi-stakeholder partnerships

17.16 Enhance the global partnership for sustainable development, complemented by multi-stakeholder partnerships that mobilize and share knowledge, expertise, technology and financial resources, to support the achievement of the sustainable development goals in all countries, in particular developing countries

17.17 Encourage and promote effective public, public-private and civil society partnerships, building on the experience and resourcing strategies of partnerships

2015 ficará na História como o ano da definição da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados na cimeira da ONU, em Nova Iorque, em setembro. Trata-se da nova agenda de ação até 2030, que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio - entre 2000 e 2015.

Esta agenda é fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

1. A Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE) é a entidade *host* da Global Compact Network Portugal.
 2. O United Nations Global Compact (UNGC) e a Global Compact Network Portugal (GCNP) têm mandato para organizar a contribuição do Setor Empresarial para a realização dos ODS, sem exceção, já que para todos se espera o contributo das Empresas e Organizações Empresariais. É assim seu dever, na sequência do ODS 17, criar oportunidades de diálogo *multistakeholder* de modo a proporcionar às Empresas melhor visão das expectativas das suas partes interessadas e reciprocamente.
- A APEE e a GCNP propõe-se criar a **ALIANÇA ODS PORTUGAL** integrando entidades do Setor Empresarial, participantes do UN Global Compact e outras. Serão também convidadas a participar todas as partes interessadas, conforme adiante se explicita.
 - A **ALIANÇA ODS PORTUGAL** dará uma especial atenção às orientações e guias oriundos das Nações Unidas, ISO, OCDE, OIT, OMS e outros organismos internacionais, bem como às diretivas e orientações emanadas da União Europeia que tenham consequências na atividade e deveres de relatório das Empresas. Levará em conta a atividade de Normalização, que tem uma longa experiência em parcerias entre partes interessadas, de que foi exemplo a produção da ISO 26000 - Guia para a responsabilidade social, tendo em conta que as normas são a expressão de compromissos propostos à comunidade empresarial e organizacional para adoção voluntária, visando a melhoria de processos e produtos, tal como se antecipa será o processo de diálogo para a concretização dos ODS.

Termos de Referência para a

ALIANÇA ODS PORTUGAL

1. A **ALIANÇA ODS PORTUGAL**, adiante referida como **ALIANÇA** é uma rede *multistakeholder*, composta pelas entidades que cumpram as condições, aceitem estes Termos de Referência e declarem o seu Compromisso com os ODS, na medida das suas possibilidades e prioridades.
2. A **ALIANÇA** não tem personalidade jurídica e é coordenada e representada pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial e pela Global Compact Network Portugal.
3. Os objetivos gerais da **ALIANÇA** são sensibilizar, informar, concretizar, monitorizar e avaliar a contribuição do Sector Empresarial para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, principalmente em Portugal, podendo também envolver-se em projetos noutros Países, nomeadamente os Países abrangidos pela Cooperação Portuguesa e Europeia.
4. Para a prossecução dos seus objetivos gerais a **ALIANÇA** desenvolverá as seguintes ações ou outras que venham a ser aprovadas nos seus órgãos de governo:
 - a. Disponibilizar instrumentos desenvolvidos pelo UNGC e outras Agências da ONU;
 - b. Criar e manter canais de troca de informação;
 - c. Apoiar o envolvimento de partes interessadas;
 - d. Promover e facilitar contactos bilaterais segundo interesses específicos;
 - e. Criar e manter Comissões especializadas por ODS;
 - f. Promoção da cooperação com outras entidades atuantes nos ODS;
 - g. Organização de eventos;
 - h. Apoio a iniciativas Académicas, de Empresas, da Administração Pública ou da Sociedade Civil;
 - i. Reconhecimento de entidades pela sua contribuição para os ODS;

- j. Cooperação com entidades similares noutros Países;
 - k. Promoção e incentivo à participação no UNGC e GCNP;
 - l. Promoção junto do Setor Empresarial dos objetivos das Nações Unidas, dos seus programas, iniciativas e agências.
5. A **ALIANÇA** dará uma especial atenção às iniciativas das Entidades do sistema das Nações Unidas atuantes em Portugal.
6. Proposta de Parceiros a integrar a **ALIANÇA**:
- a. Entidades do sistema das Nações Unidas atuantes em Portugal;
 - b. Organizações representativas de Empresas, incluindo PMEs;
 - c. Organizações empresariais dedicadas ao desenvolvimento económico e cooperação;
 - d. Organizações Profissionais (como Ordens e Câmaras);
 - e. Confederações e Uniões de Sindicatos integrantes do CES;
 - f. Organizações de Defesa do Ambiente;
 - g. Organizações de Defesa dos Consumidores;
 - h. Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento, nomeadamente a Plataforma Portuguesa das ONGD;
 - i. Entidades Públicas com objetivos muito relevantes para algum dos ODS e Normalização Nacional e Internacional;
 - j. Organizações de Apoio Humanitário;
 - k. Universidades e outras organizações Académicas, Investigação, Desenvolvimento e Inovação;
 - l. Entidades representativas da 3º Setor - Economia Social;
 - m. Fundações;
 - n. Entidades associativas ligadas à Ética, Responsabilidade Social ou Sustentabilidade;
 - o. Entidades com reconhecida atividade na área da Sustentabilidade no âmbito da Normalização e do Sistema Português da Qualidade;
 - p. Os participantes da GCNP na plenitude dos seus direitos.

7. A **ALIANÇA** adota como modelo de governação os seguintes princípios:
- A **ALIANÇA** é gerida por um Presidente indicado pela APEE e pela GCNP e por um “Steering Committee”- SC - designado pelo Presidente e ratificado pelo Plenário.
 - Poderão constituir-se Comissões Técnicas (CT) organizadas por grupo de ODS, ou para um ODS, ou mesmo para uma meta ou conjunto de metas no âmbito dos ODS.
 - Cada CT terá de manter uma composição *multistakeholder* representativa e equilibrada, levando também em conta a igualdade de género.
 - Cada CT é governada por um Presidente e um Secretário. O Presidente é eleito pela CT, o Secretário é nomeado pelo SC.
 - A participação nas CTs é restrita a pessoas integradas em, ou designadas por, Organização filiada à **ALIANÇA**.
 - A **ALIANÇA** não terá quotas obrigatórias mas procurará obter contribuições voluntárias das entidades que não sejam sócias da APEE ou participantes da GCNP.
8. A admissão à **ALIANÇA** será concedida pela APEE e GCNP às entidades que se integrem numa das categorias previstas no nº 6, aceitem estes Termos de Referência e declarem o seu Compromisso com os ODS.
- A eventual exclusão da **ALIANÇA** será decidida pela APEE e GCNP e relaciona-se com a violação das condições iniciais de admissão, não participação nas atividades ou utilização abusiva da imagem da **ALIANÇA**.
9. A **ALIANÇA** criará:
- um Conselho Superior de Honra para o qual convidará personalidades de reconhecido mérito nos domínios abrangidos pelos ODS;
 - Um grupo de Embaixadores/as de reconhecido mérito nos domínios abrangidos pelos ODS.
10. O suporte contabilístico e legal é proporcionado pela entidade que assegurar o mesmo serviço à APEE e GCNP.

11. A **ALIANÇA** terá um logótipo próprio, aprovado pela APEE e GCNP.
 - a. Os Membros da **ALIANÇA** poderão usar o logótipo da **ALIANÇA** nos seus instrumentos de comunicação nas condições que vierem a ser definidas para salvaguarda da imagem e integridade da **ALIANÇA**. Contudo, a utilização do mesmo está intrinsecamente ligada à participação nas atividades definidas no ponto 3, ou outras que vierem a ser definidas.

12. A APEE e GCNP desenvolverão e alojarão no seu domínio a página *web* da **ALIANÇA** e serão responsáveis pela gestão dos seus conteúdos.

13. A APEE e GCNP serão responsáveis pela Comunicação Corporativa da **ALIANÇA**, sendo o seu Presidente o contacto preferencial com os Meios de Comunicação Social.

14. A **ALIANÇA** vigorará por prazo indeterminado, na salvaguarda dos objetivos e interesses pelos quais é criada.

COMPROMISSO

_____ (nome do responsável) na qualidade de _____(função do responsável), da _____(nome da organização) declaro a adesão à Aliança ODS Portugal, uma iniciativa da APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial e da Global Compact Network Portugal, a rede portuguesa do United Nations Global Compact, confirmando a nossa concordância com os princípios das Nações Unidas e do UN Global Compact e o compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2015, em cooperação com as nossas partes interessadas, com as entidades do sistema das Nações Unidas em Portugal e com a comunidade internacional, de acordo com as nossas opções estratégicas, possibilidades e prioridades operacionais.

Anualmente informaremos a Aliança dos trabalhos desenvolvidos e progressos realizados, utilizando a COP, o nosso relatório de Sustentabilidade ou instrumento equivalente e apropriado à prestação de informação fidedigna, adequada, relevante e suficiente.

O _____(título do cargo)

Assinatura _____

(autenticação, carimbos, outras assinaturas, etc)

Data: _____

